



Administração Judicial
& Mediação

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA REGIONAL
DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS A
ARBITRAGEM DO FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ª RAJS – SP**

Processo nº 0000038-17.2023.8.26.0354

Exibição de Documentos

SEAJ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E MEDIAÇÃO, já devidamente qualificada por seus procuradores na qualidade de perita nomeada nos autos do pedido de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL em epígrafe requerido por GTEZ LTDA**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção à r. decisão de fls., requerer a juntada do 10º **Relatório Mensal de Atividade**, referente aos meses de maio e junho/24.

Termos em que pede deferimento,

Campinas, 29 de julho de 2024.

NELSON CHITECO JÚNIOR

261.117 OAB/SP



GTEZ LTDA

10º Relatório Mensal de Atividade

Comparação dos meses Maio e Junho de 2024

Processo nº 1009344-28.2023.8.26.0019





Sumário

- 1. Introdução**
 - 1.1. – Considerações Preliminares**
 - 1.2. – Resumo dos Atos Processuais**
 - 1.3. – Cronograma Processual e Eventos do Mês (Recomendação CNJ)**
- 2. Informações sobre a Recuperanda**
 - 2.1. – Composição Societária**
 - 2.2. – Matriz/Filiais e Atividades**
 - 2.3. – Quadro de Funcionários e Estrutura Organizacional**
 - 2.4. – Informações Gerais – Visitas e Reuniões com a Recuperanda**
- 3. Análise contábil, econômico e financeira**
 - 3.1. – Análise do Balanço Patrimonial**
 - 3.2. – Análise de Indicadores Financeiros**
 - 3.3. – Análise do Demonstrativo do Resultado do Exercício - DRE**
 - 3.4. – Análise do Demonstração de Fluxo de Caixa e Projeções**
 - 3.5. – Análise dos Extratos Bancários**
- 4. Créditos**
 - 4.1. – Créditos Concursais**
 - 4.2. – Créditos Não Concursais**
- 5. Conclusão: Providências e Pendências da Recuperanda**
- 6. Glossário**
- 7. Anexo**

1. Introdução

Como Introdução esta Auxiliar descreverá os últimos andamentos processuais:

1.1 – Considerações Preliminares

A **Recuperanda**, pessoa jurídica de direito privado GTEZ LTDA, doravante chamada de “Recuperanda” ou “ZACAZA” distribuiu seu pedido de Recuperação Judicial no dia 25 de julho de 2023 sob o nº 1009344-28.2023.8.26.0019 que tramita perante a 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados a Arbitragem do Foro Especializado da 4ª e da 10ª Regiões.

Neste cenário, este Douto Juízo ao apreciar o pleito inicial, em decisão de fls. 416/421 em caráter de exceção autorizou o parcelamento em oito vezes, determinando ainda a realização de constatação prévia nos termos do artigo 51-A.

Através de fls. 510-586, esta Auxiliar, realizou o Laudo de Constatação Prévia Inicial apontando a necessidade de complementação documental. Em ato contínuo, na data de 06.09.2023 a ora Recuperanda realizou a juntada às fls. 598/1.266.

Em análise desta Administradora Judicial em seu 2º Laudo de Constatação Prévia Complementar de fls. (1273-1299) solicitou somente que a Recuperanda apresentasse os documentos subscritos faltantes.

Em 25.09.2023, a Recuperanda juntou os documentos de fls. (1337-1355) e no mesmo dia esta Administradora em fls. (1368-1369), conclui o laudo de constatação prévia confirmando que os documentos foram entregues assinados em cumprimento com os artigos legais.

No dia 27.09.2023 o D. Juízo às fls. (1371-1376) proferiu decisão que deferiu o Processamento da Recuperação Judicial, de forma que às fls.



Administração Judicial
& Mediação

1399/1400 houve a juntada do termo de compromisso e às fls. 1404/1410 foi protocolado proposta de remuneração a esta Auxiliar.

Às fls. 1452 foi apresentado o comprovante de pagamento da terceira parcela das custas iniciais, às fls. 1456/1491 houve apresentação do Relatório Inicial e às fls. 1539 a empresa Recuperanda manifestou sua concordância acerca da proposta de remuneração de honorários desta Auxiliar.

Em ato contínuo, às fls. 1549/1550 disponibilizou-se nos autos (DJE) edital de convocação dos credores (art. 52 §1 da Lei 11.101/05) no dia 17.10.2023 e publicado no próximo dia útil subsequente, sendo que às fls. 1574 a Recuperando comprovou a publicação da decisão de deferimento do processamento de seu pedido de Recuperação Judicial em jornal de grande circulação.

Às fls. 1747, o D. Juízo abriu vistas a Administrador Judicial das fls. 1559-1587 e 1653-1713 e concedeu prazo de 15 (quinze) dias para cumprimento da Recuperanda e homologou os honorários do Administrador Judicial.

Às fls. 1924, o D. Juízo em decisão, deu vistas a Fls. 1790/1826: Juntado 3º Relatório Mensal de Atividades pela Administradora Judicial. Fls. 1830/1854: Juntado Plano de Recuperação Judicial. Fls. 1866/1882: Juntados anexos I e II do Plano de Recuperação Judicial. Fls. 1885/1917: Habilite-se. Fl. 1922: Ciente. Fl. 1923: certificado decurso de prazo sem a manifestação da Recuperanda quanto aos questionamentos feitos pela Administradora Judicial no Relatório Mensal de Atividades, de fls. 99/135 do incidente processual nº 0000038-17.2023.8.26.0354. Fl.1918. E, deferiu o prazo de 15 dias corridos para integral cumprimento do quanto requerido pela Administradora Judicial.

Em fls. 147 – 195 do incidente, Esta Administradora Judicial em 22.01.24 apresentou o 4º RMA - Relatório Mensal de Atividades da Recuperanda, referente aos meses de novembro e dezembro de 2023.



Administração Judicial
& Mediação

Em fls. 196 – 231 do incidente, Esta Administradora Judicial em 22.02.24 apresentou o 5º RMA - Relatório Mensal de Atividades da Recuperanda, referente aos meses de dezembro de 2023 e janeiro de 2024.

Em fls. 232 – 266 do incidente, Esta Administradora Judicial em 22.02.24 apresentou o 6º RMA - Relatório Mensal de Atividades da Recuperanda, referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2024.

Em fls. 267 – 301 do incidente, Esta Administradora Judicial em 22.04.24 apresentou o 7º RMA - Relatório Mensal de Atividades da Recuperanda, referente aos meses de fevereiro e março de 2024.

Em fls. 302 – 337 do incidente, Esta Administradora Judicial em 04.06.24 apresentou o 8º RMA - Relatório Mensal de Atividades da Recuperanda, referente aos meses de março e abril de 2024.

Em fls. 338 – 373 do incidente, Esta Administradora Judicial em 25.06.24 apresentou o 9º RMA - Relatório Mensal de Atividades da Recuperanda, referente aos meses de abril e maio de 2024.

Neste ato, esta Administradora Judicial apresenta o 10º RMA - Relatório Mensal de Atividades da Recuperanda, referente ao mês de junho de 2024.

1.2 – Resumo dos Atos Processuais

- **Dia 15/01/2024** - Em Fls. 1959/1986 As empresas do Grupo MONDIAL a saber: MK BR S.A., MK SUL LTDA e MKNE LTDA contestam o valor habilitado.
- **Dia 23/01/2024** - Em Fls. 1989 – MPSP – 9ª Promotoria de Jundiaí requereu a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Americana.
- **Dia 25/01/2024** - Em Fls. 1989/2003 – Brinox Metalúrgica S/A apresenta procuração e atos constitutivos.
- **Dia 01/02/2024** – Em Fls. 2004/2027- Esta Auxiliar apresenta a relação de credores referente ao art. 7º, § 2º, da Lei 11.101/2005, elaborada com base nos livros contábeis e documentos comerciais e fiscais da empresa, bem como nos documentos apresentados pelos credores.



Administração Judicial
& Mediação

- **Dia 02/02/2024** – Em Fls. 2028 – Manifestação da Recuperanda quanto ao RMA.
- **Dia 02/02/2024** – Em Fls. 2030 – Este D. Juízo decide que essa Administradora junte o edital em 2 dias.
- **Dia 05/02/2024** – Em Fls. 2032/2035 – Esta Auxiliar juntou o edital e se manifestou quanto as habilitações apresentadas.
- **Dia 08/02/2024** – Em Fls. 2044 – Este D. Juízo intima a Recuperanda sobre o recolhimento do parcelamento das custas em dois dias.
- **Dia 09/02/2024** – Em Fls. 2046-2049 – A Recuperanda junta a taxa de pagamento do edital.
- **Dia 16/02/2024** – Em Fls. 2052-2056 – Disponibilização do Edital art. 7º, § 2º, da Lei 11.101/2005.
- **Dia 16/02/2024** – Em Fls. 2058-2060 – A Recuperanda junta o comprovante da 7ª parcela referente às custas processuais.
- **Dia 21/02/2024** – Em Fls. 2073 – Disponibilização do Edital
- **Dia 22/02/2024** – Em Fls. 196 – 231 do incidente – Esta Auxiliar disponibilizou o 5º RMA referente ao mês de janeiro de 2024.
- **Dia 22/02/2024** – Em Fls. 2076-2117 – O Credor Desenvolve SP realizou habilitação cadastral de procurador juntando procuração, substabelecimento e documentos constitutivos.
- **Dia 27/02/2024** – Em Fls. 2121 – A Recuperanda manifestou-se sobre o RMA.
- **Dia 28/02/2024** – Em Fls. 2122-2125 – O Credor Banco Ourinvest apresentou Objeção ao Plano de Recuperação Judicial.
- **Dia 01/03/2024** – Em Fls. 2126-2127 – O Credor Taiff Distribuidora de Produtos de Beleza LTDA apresentou Objeção ao Plano de Recuperação Judicial.
- **Dia 13/03/2024** – Em Fls. 2133-2134 – A Recuperanda junta o comprovante da 8ª parcela referente às custas processuais.



Administração Judicial
& Mediação

- **Dia 14/03/2024** – Em Fls. 2138-2139 – Manifestação do Ministério Público do Estado de São Paulo, não tendo qualquer objeção quanto a Constatação Prévia, honorários do AJ e Plano de RJ.
- **Dia 18/03/2024** – Em Fls. 2144-2280 – Coface do Brasil e SEB Comércios de Produtos Domésticos apresenta Habilitação, juntando procuração, contrato e documentos diversos.
- **Dia 19/03/2024** – Em Fls. 2281-2286 – Banco do Brasil apresenta Objeção ao Plano de Recuperação Judicial.
- **Dia 19/03/2024** – Em Fls. 2287-2290 – Brinox Metalúrgica S/A apresenta Objeção ao Plano de Recuperação Judicial.
- **Dia 19/03/2024** – Em Fls. 2287-2290 – Banco Bradesco S/A apresenta Objeção ao Plano de Recuperação Judicial.
- **Dia 20/03/2024** – Em Fls. 2294-2295 – Decisão para ciência e manifestação da Recuperanda.
- **Dia 21/03/2024** – Em Fls. 2297 – Manifestação da Recuperanda quanto a Habilitações.
- **Dia 22/03/2024** – Em Fls. 2299-2302 – Electrolux do Brasil S/A apresenta Objeção ao Plano de Recuperação Judicial.
- **Dia 22/03/2024** – Em Fls. 2303-2304 – Manifestação Desta Auxiliar sobre habilitações.
- **Dia 27/03/2024** – Em Fls. 2307-2310 – Coface do Brasil Seguros de Crédito conforme manifestação de fls. 2144/2146, noticia a cessão parcial do crédito habilitado a favor de SEB Comercial de Produtos Domésticos LTDA.
- **Dia 01/04/2024** – Em Fls. 2313 – Decisão do D. Juízo quanto as Fls. 2.281/2.286, 2.287/2.290, 2.291/2.293 e 2.299/2.302: Ciente das Objeções ao Plano de Recuperação judicial apresentado pelo Banco do Brasil S.A., Brinox Metalúrgica S.A., Banco Bradesco S.A. e Eletrolux do Brasil S.A. Fls. 1.993/2.003, 2.076/2.116 e 2.303/2.304. Cadastre-se como terceiros interessados (Brinox Metalúrgica S.A e Desenvolve SP –



Administração Judicial
& Mediação

Agência de Fomento do Estado de São Paulo S.A.). Fls. 2.307/2.310.
Manifeste-se a Administradora Judicial

- **Dia 08/04/2024** – Em Fls. 2321-2323 – Manifestação desta Auxiliar quanto as Fls. 2.307/2.310.
- **Dia 09/04/2024** – Em Fls. 2326-2385 – Manifestação da Recuperanda respondendo os questionamentos do 6º RMA e a juntada de documentos comprobatórios.
- **Dia 11/04/2024** – Em Fls. 2390 – Decisão do D. Juízo quanto as Fls. 2307/2310 e 2321/2323. Conforme solicitado à fl. 2311, intime-se a recuperanda para manifestação. Após, vista ao Ministério Público. E para Fls. 2326/2385. Ciente de manifestação da recuperanda acerca do Relatório Mensal de Atividades.
- **Dia 17/04/2024** – Em Fls. 2393-2395 – Manifestação desta Auxiliar quanto a entrega dos questionamentos e documentos do 6º RMA.
- **Dia 18/04/2024** – Em Fls. 2396-2397 – Manifestação da Recuperanda quanto a decisão de Fls. 2390.
- **Dia 26/04/2024** – Em Fl. 2405 – Manifestação da Recuperanda acerca do Relatório Mensal de Atividades.
- **Dia 07.05.2024** – Em Fl. 2408 – Manifestação da Recuperanda requerendo a prorrogação do *stay period* por 180 dias, com fundamento no art. 6º, §4º, da Lei nº 11.101/2005(LREF).
- **Dia 14.05.2024** – Em Fls. 2409-2410 – Decisão do D. Juízo dando ciência quanto às Fls. 2393-2395; Fls. 2396-2397; Fl. 2405 e Fl. 2407. E intimação desta Administradora Judicial a se manifestar quanto ao pedido da Recuperanda sobre a prorrogação do *stay period*, no prazo de 5 (cinco) dias corridos.
- **Dia 22.05.2024** – Em Fls. 2417-2422 – Manifestação desta Auxiliar quanto ao pedido de prorrogação de Fl. 2408.
- **Dia 23.05.2024** – Em Fl. 2423 – Ato Ordinatório abrindo vistas ao Ministério Público.



Administração Judicial
& Mediação

- **Dia 05.06.2024** – Em Fl. 2426 – Ato Ordinatório abrindo vistas à Recuperanda para manifestação sobre a juntada do Relatório Mensal de Atividades, referente a março/2024 e abril/2024, no prazo de 5 (cinco) dias corridos.
- **Dia 10.06.2024** – Em Fl. 2429 – Manifestação do Ministério Público do Estado de São Paulo, alinhando-se ao entendimento desta perita nomeada, não tendo qualquer objeção quanto a prorrogação do *stay period*.
- **Dia 11.06.2024** – Em Fl. 2430 – Decisão do D. Juízo deferindo a prorrogação do *stay period* por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do término do prazo de suspensão anteriormente concedido, nos termos do § 4º do artigo 6º da Lei 11.101/05.
- **Dia 12.06.2024** – Em Fls. 2432-2490 – Manifestação da Recuperanda respondendo às questões levantadas no RMA e juntando a documentação pertinente.
- **Dia 18.06.2024** – Em Fls. 2495-2499 – Manifestação desta Auxiliar quanto as informações fornecidas pela Recuperanda, requerendo sua intimação para esclarecer detalhadamente como e quando pretende quitar as parcelas vencidas e vincendas dos honorários, visando uma previsão mais precisa.
- **Dia 19.06.2024** – Em Fl. 2500 – Ato Ordinatório abrindo vistas à Recuperanda para manifestação acerca do pagamento dos honorários atrasados desta Administradora.
- **Dia 20.06.2024** – Em Fls. 2503-2505 – Embargos de Declaração opostos do Banco do Brasil, alegando obscuridade e omissão na decisão que deferiu a prorrogação do *stay period* por mais 180 dias, argumentando que o prazo deveria iniciar-se com a distribuição do pedido de recuperação em 26.07.2023.
- **Dia 21.06.2024** – Em Fl. 2507 – Despacho dando ciência sobre a manifestação das Recuperandas acerca do Relatório Mensal de Atividades (Fls. 2432/2490), a manifestação da Administradora Judicial (Fls. 2495/2499), e intimando as Recuperandas e a Administradora



Administração Judicial
& Mediação

Judicial sobre os Embargos de Declaração opostos, no prazo de 5 (cinco) dias corridos.

- **Dia 26.06.2024** – Em Fl. 2510 – Ato ordinatório abrindo vistas à Recuperanda para manifestação sobre a juntada do Relatório Mensal de Atividades, referente a abril/2024 e maio/2024, no prazo de 5 (cinco) dias corridos. Em Fl. 2512 – Manifestação da Recuperanda acerca das parcelas vencidas e vincendas dos honorários desta Administradora.
- **Dia 27.06.2024** – Em Fl. 2514 – Ato ordinatório dando ciência a esta Administradora sobre a manifestação da Recuperanda às Fl. 2512.
- **Dia 01.07.2024** – Em Fls. 2517-2520 – Manifestação da Recuperanda sobre o recurso às fls. 2517/2520, requerendo a rejeição dos embargos.
- **Dia 02.07.2024** – Em Fls. 2522-2525 – Parecer desta Administradora sobre os embargos, opinando pelo não provimento do recurso.
- **Dia 03.07.2024** – Em Fls. 2526-2527 – Decisão negando provimento aos embargos opostos e mantendo a decisão embargada por seus próprios fundamentos, e intimando a Recuperanda a manifestar-se, de forma clara e precisa, em relação aos honorários em atraso, no prazo de 2 (dois) dias corridos. Em Fls. 2528-2546 – Manifestação da Recuperanda acerca do Relatório Mensal de Atividades apresentado.
- **Dia 04.07.2024** – Em Fls. 2547-2550 – Em complemento à manifestação anterior (Fls. 2528-2546), juntada pela Recuperanda do TRCT e o comprovante de pagamento da rescisão. Em Fl. 2551 – Ato ordinatório abrindo vistas a esta Administradora acerca da manifestação da Recuperanda sobre o Relatório Mensal de Atividades.
- **Dia 10.07.2024** – Em Fl. 2556 – Manifestação da Recuperanda sobre a quitação das parcelas em aberto referentes aos honorários.
- **Dia 11.07.2024** – Em Fl. 2557 – Despacho informando ciência da manifestação da Recuperanda acerca do Relatório Mensal de Atividades (Fls. 2528-2544 e 2547-2550) e intimando esta Administradora a se manifestar sobre os apontamentos da Recuperanda quanto à quitação das parcelas em aberto referentes aos honorários.



Administração Judicial
& Mediação

- **Dia 15.07.2024** – Em Fls. 2560-2565 – Manifestação desta Administradora sobre a proposta de pagamento dos honorários.
- **Dia 16.07.2024** – Em Fl. 2566 – Decisão indeferindo o pleito de carência para pagamento dos honorários devidos a esta Auxiliar, intimando a Recuperanda a providenciar a quitação das parcelas em atraso.
- **Nesta Data** – Esta Auxiliar disponibiliza o 10º RMA referente ao mês de junho de 2024, constando a comparação com o mês de maio.

Protocolo de cumprimento neste ato

- Balancete 06-24 – DOC 1
- DRE 06-24 – DOC 2
- DFC 06-24 – DOC 3

1.3– Cronograma Processual e Eventos do Mês (Recomendação CNJ)

A Recomendação no. 72 do CNJ, de 19 de agosto de 2020, dispõe sobre a padronização dos relatórios apresentados pelo administrador judicial, por isso, segue abaixo um controle com as informações mais relevantes e necessárias para este momento:

| Data Prevista | Data da Ocorrência | EVENTO | Fls. | Lei 11.101/05 |
|----------------------|---------------------------|--|-------------|----------------------|
| | 26.07.2023 | Distribuição do pedido de RJ | 1-9 | - |
| | 27.09.2023 | Deferimento do Processamento RJ | 1.371/1.376 | Art. 52 |
| | 29.09.2023 | Termo de Compromisso da Administradora Judicial | 1.400 | Art. 33 |
| | 02.10.2023 | Publicação do Deferimento do Processamento da RJ | 1.397/1.398 | - |
| | 18.10.2023 | Publicação do Edital de Convocação de Credores | 1549/1550 | Art. 52, § 1º |



Administração Judicial
& Mediação

| | | | | |
|--|------------|--|-----------|-----------------------|
| | 17.11.2023 | Prazo Fatal para apresentação das Habilitações/Divergências administrativas contado em dias corridos | 1781 | Art. 7º, § 1º |
| | 04.12.2023 | Prazo fatal para apresentação do Plano de Recuperação Judicial | 1866/1882 | Art. 53 |
| | 01.02.2024 | Prazo fatal para apresentação da Relação de Credores do AJ | 2004/2027 | Art. 7º, § 2º |
| | 16.02.2024 | Publicação do Edital: Aviso do Plano e Lista de Credores do AJ | 2052/2056 | Art. 7º, II e Art. 53 |
| | 06.03.2024 | Prazo fatal para apresentação das Impugnações Judiciais | 2072 | Art. 8º |
| | 26.03.2024 | Prazo fatal para apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial | 2072 | Art. 55 |
| | | Publicação do Edital: Convocação AGC | | Art. 36 |
| | | Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação | | Art. 37 |
| | | Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação | | Art. 37 |
| | 26.09.2024 | Encerramento do Período de Suspensão | | Art. 6º, § 4º |
| | | Outros (constatação prévia / outras assembleias / etc.) | | Art. 51-A |

2. Informações sobre a Recuperanda

2.1 – Composição Societária

A **GTEZ LTDA** é uma sociedade Empresária Ltda e tem sua Composição Societária da Recuperanda em sua última alteração contratual de seu Contrato Social, assim consta:

- **GTEZ LTDA – CNPJ Nº 08.960.749/0001-92**

Marcos Roberto Domingues – 100% das quotas

Valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Obs.: Como consta às fls. 31/40, na 8ª alteração contratual, a qual ocorreu em 21 de março de 2023 houve a transferência de quotas e retirada da sociedade do sócio Renato Giorgiani do Nascimento, constando que o pagamento seria realizado em dez parcelas iguais a começar em março de 2023 com término previsto em dezembro de 2023.

Os contratos firmados junto a instituições financeiras/fornecedores foram realizados nos CNPJs das empresas, tendo como avalista o sócio Marcos Roberto Domingues, CPF 192.149.728-93 e apenas um contrato tem como avalista o Sr. Renato Giorgiani do Nascimento, CPF 342.493.088-12.

Valores em aberto nas instituições/fornecedores com aval:

| Valor | Avalista | Instituição |
|--------------|--|--|
| 2.771.631,89 | Marcos Roberto Rodrigues | Banco do Brasil |
| 1.669.897,81 | Marcos Roberto Rodrigues | Banco Bradesco |
| 334.815,79 | Marcos Roberto Rodrigues | Banco Itau |
| 115.081,08 | Marcos Roberto Rodrigues | BMP Money Plus Soc. De Crédito direto S.A. |
| 811.160,08 | Marcos Roberto Rodrigues Renato Giorgiani do Nascimento | Desenvolve SP Agência de Fomento do Estado de SP |
| 390.286,05 | Marcos Roberto Rodrigues | MK Mondial Eletrodomésticos S/A |
| 52.396,85 | Marcos Roberto Rodrigues | MK Mondial Sul Comercial Ltda |
| 119.281,25 | Marcos Roberto Rodrigues | MK NE Ltda |



Administração Judicial
& Mediação

2.2 – Matriz/Filiais e Atividades

A **Matriz, GTEZ LTDA – CNPJ Nº 08.960.749/0001-92**, com nome Fantasia: **TUDO EQUIPA**. Consta na Receita Federal com o porte EPP. Tem sua sede: Rua do Marceneiro, 362, Jardim Wener Plaas, Cidade de Americana. CEP 13.478-722.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)

47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis

52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga

Acerca das **filiais**, consta no JUCEES, o registro das filiais da empresa e alteração de endereços.

Ambas, atualmente, com endereço à RUA HOLDERCIM, SN, LOTE 10-B Q 1, CIVIT II, SERRA - ES, CEP 29168-066.

Em visita inicial, questionado acerca da existência de duas filiais no mesmo endereço, Marcos R. Domingues esclareceu que uma filial é responsável pelo desenvolvimento de logística para se desenvolver como prestadora de serviços, enquanto a outra recebe a operação da ZACAZA com armazenamento e organização dos produtos vendidos.

Campinas/SP -Swiss Park Office
Av. Antônio Artoli, 570
Sala 231, Bloco A Swiss Park Cep 13049-900
11-996261658

São Paulo/SP - Pq Cultural Paulista
Alameda Santos, 74, 4º Andar
Cep 11740-000
contato@seaj.com.br / www.seaj.com.br



Administração Judicial
& Mediação

- A Filial de CNPJ 08.960.749/0003-54, tem como nome fantasia **ZACAZA** e de acordo com a Receita Federal segue as seguintes atividades:

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

- A Filial de CNPJ 08.960.749/0004-35, com nome Fantasia: **DGTEZ** e de acordo com a Receita Federal segue as seguintes atividades:

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *)
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *)
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *)



Administração Judicial
& Mediação

- 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos (Dispensada *)**
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (Dispensada *)**
- 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas (Dispensada *)**
- 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures (Dispensada *)**
- 46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos (Dispensada *)**
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar**
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Dispensada *)**
- 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)**
- 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico (Dispensada *)**
- 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis**
- 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga**

A estrutura organizacional abaixo detalha que a área administrativa e decisória é na matriz na Cidade de Americana/SP. A equipe administrativa é composta por diretoria, gerente administrativo, analistas de e-commerce, assistentes e auxiliares. É na matriz que realizam as compras, pagamentos financeiros e de mão de obra.

Em Fls. 2326-2327 dos autos a Recuperanda explica quanto o encerramento das filiais e justifica:

I) “AS FORMALIZAÇÕES COMPROBATÓRIAS DE ENCERRAMENTO E BAIXA DE FILIAL”

3. Inicialmente, importante esclarecer que a Recuperanda ainda está em processo de encerramento da filial em questão, de modo que ainda não fora definitivamente encerrada/baixada.

4. Atualmente, os últimos contratos ativos estão próximos do encerramento, de modo que a previsão para encerramento definitivo das atividades da filial é no mês de julho de 2024.



Administração Judicial
& Mediação

5. Dessa forma, tão logo a filial seja efetivamente encerrada, com a devida baixa, a Recuperanda imediatamente informará ao r. Administrador Judicial.

2.3– Quadro de Funcionários – Estrutura Organizacional

A Recuperanda possui um total de 6 (seis) funcionários, sendo 5 na Matriz em Americana/SP e 1 na Filial de Serra/ES, Como enviado em folha de pagamento.

Matriz

| Período | Departamento/ Setor | Departamento/ Setor | Total | Admissões/ Demissões | Regime de Trabalho |
|---------|------------------------|------------------------|-------|-------------------------|-----------------------|
| Jun/24 | Administrativo | Comercial/Compras | 1 | 0 | Diretor |
| Jun/24 | Administrativo | Adm/financeiro | 1 | 0 | Prestador PJ |
| Jun/24 | Administrativo | Administrativo | 1 | 0 | CLT |
| Jun/24 | Administrativo | SAC/Expedição | 1 | 1 | CLT |
| Jun/24 | Administrativo | Cadastro | 1 | 0 | CLT |

Filial

| Período | Departamento/ Setor | Departamento/ Setor | Total | Admissões/ Demissões | Regime de Trabalho |
|---------|------------------------|------------------------|-------|-------------------------|-----------------------|
| Jun/24 | Expedição | Expedição | 1 | 0 | CLT |

2.4 – Informações Gerais – Visitas e Reuniões com a Recuperanda

Nos dias 16 e 22 de julho esta Auxiliar teve reunião diretamente com a Recuperanda através do seu Sócio, Marcos. Que informou sobre a Feira “Eleto Lar Show” com busca de novas parcerias com fornecedores e informou os estudos de cortes de custos que estão realizando. Neste momento, também foi



Administração Judicial
& Mediação

abordado o atraso das parcelas desta Auxiliar, que constam em aberto as parcelas de 15/05, 15/06 e 15/07 pedimos explicação e programação deste pagamento.

2.4.1 DESEMPENHO OPERACIONAL APRESENTADO PELA RECUPERANDA

A Recuperanda informou que desde março estão atuando com ações de venda de mercadorias em lotes, para incremento de faturamento. Uma parte do estoque está sob custódia do parceiro Bolsa de Leilões Ltda, CNPJ 02.986.236/0001-74 que faz o anúncio dos produtos e viabiliza a venda das mercadorias. Com essa estratégia buscam trazer maior amplitude nos resultados.

O faturamento no mês de junho totalizou R\$57.358,45. Desse valor R\$53.180,00 são oriundos de vendas realizadas pelo parceiro Bolsa de Leilões no mês de maio.

Por estratégia, as vendas de maio foram realizadas na última semana do mês. O valor dessas vendas foi repassado no último dia útil do mês e devido a isso, a emissão das notas de venda se deu no mês de junho.

Com relação aos fornecedores não houve compra para revenda no período de apuração dos dados.

Em virtude de não conseguirem comprar novos produtos à vista, trabalham com a venda do estoque que possuem e estão readequando fluxo de caixa a nova realidade da empresa, com redução de despesas.



Administração Judicial
& Mediação

3. Análise contábil, econômico e financeira

3.1 – Análise do Balanço Patrimonial

Tabela 1 - Balancete de Junho de 2024-Ativo

| ANÁLISE BALANCETE GTEZ LTDA | mai/24 | jun/24 |
|--|-------------------|---------------------|
| CONTAS | | |
| ATIVO | 686.362,96 | 1.088.559,59 |
| ATIVO CIRCULANTE | 383.910,99 | 789.076,16 |
| DISPONIVEL | 32.906,20 | 21.062,19 |
| Caixa Geral | | |
| Bancos Conta Movimento | 32.906,20 | 21.062,19 |
| CLIENTES | 56.515,18 | 82.186,76 |
| Contas a Receber | 56.515,18 | 82.186,76 |
| OUTROS CRÉDITOS | 54.116,47 | 66.932,73 |
| Adiantamento a fornecedores e empregados | 1.700,00 | 1.200,00 |
| Tributos a Recuperar | 52.416,47 | 65.732,73 |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 51.482,00 | 51.482,00 |
| Aplicações Financeiras/ Títulos de Capitalização | 51.482,00 | 51.482,00 |
| ESTOQUES | 183.891,14 | 562.412,48 |
| Mercadorias, Produtos e Insumos | 183.891,14 | 181.079,94 |
| Estoque em transferência | 0,00 | 381.332,54 |
| DESPESAS ANTECIPADAS | 5.000,00 | 5.000,00 |
| Despesas Antecipadas | 5.000,00 | 5.000,00 |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | 302.451,97 | 299.483,43 |
| IMOBILIZADO | 302.451,97 | 299.483,43 |
| Imóveis | 0,00 | 0,00 |
| Móveis e Utensílios | 284.326,65 | 284.326,65 |
| Máquinas, Equipamentos e Ferramentas | 14.782,01 | 14.782,01 |
| Veículos | 0,00 | 0,00 |
| Outras Mobilizações (Computadores/Acessórios) | 30.130,22 | 30.130,22 |
| Imobilizado em andamento | 73.861,56 | 73.861,56 |
| Cotas de Consórcio em Andamento | 0,00 | 0,00 |
| Depreciação, Amortização e Exaustão Acum. (-) | -100.648,47 | -103.617,01 |
| INTANGÍVEL | 0,00 | 0,00 |

**Tabela 2 - Balancete de Junho de 2024-Ativo- Análise Vertical**

| ANÁLISE VERTICAL BALANÇOS GTEZ LTDA | | mai/24 | jun/24 |
|---|--|----------------|----------------|
| CONTAS | | | |
| ATIVO | | 100,00% | 100,00% |
| ATIVO CIRCULANTE | | 55,93% | 72,49% |
| DISPONIVEL | | 4,79% | 1,93% |
| Caixa Geral | | 0,00% | 0,00% |
| Bancos Conta Movimento | | 4,79% | 1,93% |
| CLIENTES | | 8,23% | 7,55% |
| Contas a Receber | | 8,23% | 7,55% |
| OUTROS CRÉDITOS | | 7,88% | 6,15% |
| Cheques em Cobrança | | 0,25% | 0,11% |
| Tributos a Recuperar | | 7,64% | 6,04% |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS | | 7,50% | 4,73% |
| Aplicações Financeiras | | 7,50% | 4,73% |
| ESTOQUES | | 26,79% | 51,67% |
| Estoques de Mercadorias | | 26,79% | 16,63% |
| Estoques de Terceiros | | 0,00% | 35,03% |
| DESPESAS ANTECIPADAS | | 0,73% | 0,46% |
| Despesas Antecipadas | | 0,73% | 0,46% |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | | 44,07% | 27,51% |
| IMOBILIZADO | | 44,07% | 27,51% |
| Imóveis | | 0,00% | 0,00% |
| Móveis e Utensílios | | 41,43% | 26,12% |
| Máquinas, Equipamentos e Ferramentas | | 2,15% | 1,36% |
| Veículos | | 0,00% | 0,00% |
| Computadores e Periféricos | | 4,39% | 2,77% |
| Instalações | | 10,76% | 6,79% |
| Cotas de Consórcio em Andamento | | 0,00% | 0,00% |
| Depreciação, Amortização e Exaustão Acum. (-) | | -14,66% | -9,52% |
| INTANGÍVEL | | 0,00% | 0,00% |

Inferências**Análise Ativo Circulante: De acordo com as tabelas 1 e 2 –**

Estoques: Teve aumento em junho de 2024 ficando R\$ 561 mil acima do valor de R\$ 183 mil referente a maio. Esta Auxiliar pede explicação do porque teve este aumento em estoque em transferência.

Contas a receber: aumentou o valor de R\$ 56 mil para R\$ 82 mil.

No entanto, há um aumento no ativo circulante em junho em comparação a maio.

Análise Ativo Não Circulante: De acordo com a tabela 1 e 2 - O

imobilizado representa em maio no valor de R\$ 302mil representando 44%, e em junho representa 27% num importe de R\$ 299 mil, no entanto, ainda demonstra



Administração Judicial
& Mediação

em seu balancete, ativos que representam máquinas, equipamentos, móveis e utensílios.

Esta Administradora Judicial destaca que a partir da concessão da Recuperação Judicial, qualquer transferência, alienação, ou modalidade de venda que resulte na redução do imobilizado deve ser previamente autorizada pelo juízo universal da Recuperação Judicial nos termos do art. 66 da Lei 11.101/05.

Tabela 3 - Balancete de Junho de 2024- Passivo e Patrimônio Líquido

| ANÁLISE BALANCETE GTEZ LTDA | mai/24 | jun/24 |
|--|-----------------------|-----------------------|
| CONTAS | | |
| PASSIVO | 1.784.432,38 | 1.790.554,16 |
| PASSIVO CIRCULANTE | 11.408.574,58 | 11.405.286,31 |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | 0,00 | 0,00 |
| FORNECEDORES | 893.355,43 | 886.790,31 |
| Fornecedores | 893.355,43 | 886.790,31 |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | 1.296.604,64 | 1.300.146,18 |
| Impostos e Contribuições a Recolher | 1.296.604,64 | 1.300.146,18 |
| DÉBITOS SOCIAIS | 258.958,87 | 258.694,18 |
| Obrigações com o Pessoal | 10.035,00 | 9.055,70 |
| Obrigações Sociais | 218.063,03 | 221.576,42 |
| Provisões | 30.860,84 | 28.062,06 |
| OUTROS DÉBITOS | 8.959.655,64 | 8.959.655,64 |
| Contas a Pagar | 10.627.932,02 | 10.627.932,02 |
| Juros a transcorrer fornecedores | -1.668.276,38 | -1.668.276,38 |
| PASSIVO NÃO CIRCULANTE | 973.711,83 | 983.121,88 |
| EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS | 293.138,94 | 302.548,99 |
| Empréstimos e Financiamentos | 293.138,94 | 302.548,99 |
| Transferência | 0,00 | 0,00 |
| PARCELAMENTO DE IMPOSTOS | 680.572,89 | 680.572,89 |
| Parcelamento de impostos | 680.572,89 | 680.572,89 |
| PATRIMONIO LÍQUIDO | -10.597.854,03 | -10.597.854,03 |
| CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO | 200.000,00 | 200.000,00 |
| Capital Social Subscrito | 200.000,00 | 200.000,00 |
| LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS | -10.797.854,03 | -10.797.854,03 |
| LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS | -10.797.854,03 | -10.797.854,03 |
| LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO | -1.098.069,42 | -701.994,57 |



Tabela 4 - Balancete de Junho de 2024- Passivo e Patrimônio Líquido - Análise Vertical

| ANÁLISE VERTICAL BALANÇOS GTEZ LTDA | mai/24 | jun/24 |
|--|-----------------|-----------------|
| CONTAS | | |
| PASSIVO | 100,00% | 100,00% |
| PASSIVO CIRCULANTE | 639,34% | 636,97% |
| FORNECEDORES | 50,06% | 49,53% |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | 72,66% | 72,61% |
| DÉBITOS SOCIAIS | 14,51% | 14,45% |
| OUTROS DÉBITOS | 502,10% | 500,38% |
| PASSIVO NÃO CIRCULANTE | 54,57% | 54,91% |
| EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS | 16,43% | 16,90% |
| PARCELAMENTO DE IMPOSTOS | 38,14% | 38,01% |
| PATRIMONIO LÍQUIDO | -593,91% | -591,88% |
| CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO | 11,21% | 11,17% |
| LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS | -605,11% | -603,05% |
| LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS | -605,11% | -603,05% |
| LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO | -61,54% | -39,21% |

Inferências

Análise do Passivo Circulante: De acordo com as tabelas 3 e 4-

Fornecedores: No mês de junho demonstrou um importe de R\$ 886 mil, ficando próximo a maio que representou R\$ 893 mil.

Obrigações Tributárias: Em Impostos e Contribuições a Recolher verifica-se aumento para 1,3 milhões em junho.

Outras Obrigações: Qual a justificativa desta conta que em março era R\$ 807 mil e passou a ser R\$ 8.959 milhões em abril, maio e junho, seria interessante a contabilidade da Recuperanda, incluir nota explicativa.

Análise do Passivo Não Circulante: Em maio representava R\$ 973 mil e em junho aumenta para R\$ 983 mil.

Empréstimos e Financiamentos: Era R\$ 5,6 milhões em março e passou a ser R\$ 271mil em abril, depois R\$ 293mil em maio e R\$ 302mil em junho. Seria interessante a contabilidade da Recuperanda, incluir nota explicativa.



Administração Judicial
& Mediação

Parcelamento de impostos: Mantém o valor de maio.

Análise Patrimônio Líquido: Prejuízo Acumulados: Em análise comprova-se um aumento de 2020 que era -R\$ 64 mil, para 2021 com -R\$ 1,7 milhões, em 2022 para -R\$3,6 milhões, para 2023 torna-se -6 milhões. E para 2024 10 milhões. No entanto no exercício do mês de junho reduz o prejuízo.

3.2 – Análise de Indicadores Financeiros

Tabela 5 – Índices de Endividamentos referente a Contabilidade de Junho de 2024

| | | | | mai/24 | Jun/24 |
|------------------------------|----------------|--|---|------------------------|------------------------|
| Tipo Índice | Simbologia | Descrição do Índice | Fórmula | | |
| Endividamento de Curto Prazo | 1. PC/AC | Recursos de curto prazo utilizados para financiar o Capital de Giro da Empresa | $\frac{\text{Passivo Circulante} \times 100}{\text{Ativo Circulante}}$ | 2971,7% | 1445,4% |
| Endividamento de Longo Prazo | 2. PNC/AT | Total de Recursos utilizados para financiar o endividamento de longo prazo | $\frac{\text{Passivo Não Circulante} \times 100}{\text{Ativo Permanente}}$ | 141,9% | 90,3% |
| Composição do Endividamento | 3. PC/(PC+PNC) | Composição do Endividamento | $\frac{\text{Passivo Circ.} \times 100}{\text{Passivo Circ.} + \text{Passivo Não Circ.}}$ | 92,1% | 92,1% |
| Capital de Giro | 7. NCG | Necessidade de Capital de Giro | AC - PC | -R\$ 11.024.664 | -R\$ 10.616.210 |

Pode ser observado que neste mês teve uma redução no endividamento de curto prazo. Entretanto, isso significa que o seu capital de giro vem sendo consumido, com aumento do endividamento de curto prazo, A Recuperanda se mantém em uma situação que compromete o cumprimento de suas obrigações não operacionais (financiamentos e empréstimos) no curto prazo, aumentando a cada mês a necessidade de capital de giro, mesmo tendo um gasto menor que o mês anterior.

Tabela 6 – índices de Liquidez referente a Contabilidade de Junho de 2024

| | | | | mai/24 | Jun/24 |
|-------------|------------|---------------------|---|--------|--------|
| Tipo Índice | Simbologia | Descrição do Índice | Fórmula | | |
| Liquidez | 4. LG | Liquidez Geral | $\frac{\text{Ativ. Circ.} + \text{Real. Longo Prazo}}{\text{Passivo Circ.} + \text{Exig. Longo Prazo}}$ | 5,5% | 8,8% |
| Liquidez | 5. LC | Liquidez Corrente | $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$ | 3,4% | 6,9% |
| Liquidez | 6. LS | Liquidez Seca | $\frac{\text{Disponível} + \text{Ctas a Receber} + \text{Outros}}{\text{Passivo Circulante}}$ | 1,7% | 1,9% |

Observa-se que o índice de liquidez seca, que é o índice que mede a capacidade de honrar compromissos no curtíssimo prazo. Esse índice está no patamar de 1,9%, ou seja, para cada R\$100,00 de dívidas no curto prazo, a empresa possui apenas R\$ 1,90, em caixa para quitá-los. Essa análise se



Administração Judicial
& Mediação

estende aos demais índices, mostrando com clareza que a empresa está com problemas de liquidez.

3.3– Análise do Demonstrativo do Resultado do Exercício – DRE

Tabela 7 –DRE de Junho de 2024

| Demonstração do Resultado do Exercício - DRE | | |
|---|------------|-------------|
| | mai/24 | jun/24 |
| CONTAS | | |
| RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA | 6.033,33 | 48.286,48 |
| RECEITAS BRUTAS | 6.599,95 | 57.358,45 |
| REVENDA DE MERCADORIAS | 6.599,95 | 57.358,45 |
| RECEITAS SOBRE SERVIÇOS | | |
| DEDUÇÕES DE VENDAS | -566,62 | -9.071,97 |
| (-) CANCELAMENTOS E DEVOLUÇÕES | | |
| (-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS | -566,62 | -9.071,97 |
| CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA | -4.427,88 | 722.820,50 |
| DESPESAS OPERACIONAIS | -67.978,28 | -33.530,00 |
| DESPESAS COM VENDAS | -19.660,69 | -369,43 |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | -48.317,59 | -33.899,43 |
| DESPESAS/RECEITAS FINANCEIRAS | | |
| OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS | | |
| OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS | | -344.300,91 |
| RESULTADO OPERACIONAL | -66.372,83 | 393.276,07 |
| DESPESAS NÃO OPERACIONAIS | -1.111,76 | 2.798,78 |
| RESULTADO ANTES DO IR E CSLL | -67.484,59 | 396.074,85 |
| LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO | -67.484,59 | 396.074,85 |

Tabela 8 – DRE de Junho de 2024- Resumo pela receita bruta

| DRE | | | | |
|-----------------------------|----------------|-----------|----------------|----------|
| Contas | MAI2024R\$ | % | JUN2024R\$ | % |
| RECEITA BRUTA | R\$ 6.599,95 | 100,00% | R\$ 57.358,45 | 100,00% |
| IMPOSTOS/DEVOLCANC | -R\$ 566,62 | -8,59% | -R\$ 9.071,97 | -15,82% |
| RECEITA LÍQUIDA | R\$ 6.033,33 | 91,41% | R\$ 48.286,48 | 84,18% |
| CUSTO DE MERCADORIA VENDIDA | -R\$ 4.427,88 | -67,09% | R\$ 722.820,50 | 1260,18% |
| RESULTADO OPERACIONAL BRUTO | R\$ 1.605,45 | 24,33% | R\$ 771.106,98 | 1344,37% |
| MARGEM BRUTA | | 24,33% | | 1344,37% |
| DESPESAS OPERACIONAIS | -R\$ 67.978,28 | -1029,98% | -R\$ 33.530,00 | -58,46% |
| DESPESAS COM VENDAS | -R\$ 19.660,69 | -297,89% | -R\$ 369,43 | -0,64% |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | -R\$ 48.317,59 | -732,09% | -R\$ 33.899,43 | -59,10% |
| LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO | -R\$ 67.484,59 | -1022,50% | R\$ 396.074,85 | 690,53% |

Inferências



Administração Judicial
& Mediação

- 1) **Receita Bruta:** A Recuperanda teve o aumento da Receita em junho para R\$ 57mil, frente a maio que o valor de R\$ 6,5 mil, justificado pela Recuperanda que as emissões das vendas de aio ocorreram em junho.
- 2) **Prejuízo do Exercício:** A Recuperanda no 6º mês do ano demonstrou lucro, reduziu as despesas, no entanto demonstrou um valor de cmv positivo e outras receitas operacionais , necessitamos que a Recuperanda explique o motivo destas duas contas de resultado e demonstre quais são os meios que estão trabalhando para seu soerguimento.

3.4– Análise do Demonstração de Fluxo de Caixa e Projeções

Tabela 9 – DFC de Junho de 2024

| GTEZ LTDA | | DFC |
|---|----------------|----------------|
| FLUXO DE CAIXA REALIZADO | | |
| Contas | mai/24 | jun/24 |
| ATIVIDADES OPERACIONAIS | | |
| Valores Recebidos de Clientes | R\$ 53.945,92 | R\$ 30.486,87 |
| Valores pagos a fornecedores e empregados | -R\$ 11.849,98 | -R\$ 25.983,33 |
| CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES | R\$ 42.095,94 | R\$ 4.503,54 |
| Tributos pagos | -R\$ 130,30 | -R\$ 291,44 |
| FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS | R\$ 41.965,64 | R\$ 4.212,10 |
| CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS | R\$ 2.172,16 | -R\$ 21.254,06 |
| CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS | R\$ 30.377,43 | R\$ 9.410,05 |
| Aumento/Red. Disponibilidades | R\$ 32.549,59 | -R\$ 11.844,01 |
| DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO | R\$ 51.838,61 | R\$ 84.388,20 |
| DISPONIBILIDADE S - NO FINAL DO PERÍODO | R\$ 84.388,20 | R\$ 72.544,19 |

Através do DFC – Demonstrativo de Fluxo de Caixa, conseguimos compreender que a Recuperanda obteve caixa gerado pelas operações em um importe de 14,77%.

3.5– Análise dos Extratos Bancários

A Recuperanda apresentou os extratos bancários e algumas justificativas tais como: “Fluxo de Caixa Projetado– Jun.2024 - Mensalmente realizamos ajustes para alinhar nossas projeções com o novo fluxo operacional da empresa, além de permanecermos dedicados à redução de despesas. Esse mês acrescentamos no fluxo de caixa “Vendas Parceiro” para que fique demonstrado o valor de receita originada pelas vendas através do parceiro Bolsa de Leilões. O Banco do Brasil realizou lançamentos a crédito em conta corrente,



Administração Judicial
& Mediação

reclassificando o saldo devedor como prejuízo. O valor está demonstrado no fluxo de caixa como “Ajustes a créd. Realiz. Pelos Bancos”. Já o valor cobrado relativo aos juros sobre saldo devedor foi apontado no fluxo de caixa, como “Cobrança de juros Banco do Brasil “, para melhor entendimento”.

4. Créditos

4.1 – Créditos Concursais

Superada a tempestividade, esta Administradora Judicial destaca que conforme consta na relação de credores, apresentada às fls. (885-888), o passivo concursal da Recuperanda era composto por 31 credores, todos quirografários, que totalizam o valor de **R\$ 9.453.894,52**.

Após a verificação realizada e recebida as habilitações e divergências (tempestivas), esta Auxiliar verificou a majoração do passivo para **R\$ 11.454.833,99 (onze milhões quatrocentos e cinquenta e quatro reais, sendo 32 credores quirografários)**.

| Classes | Valor | % | Quantidade de Credores |
|-------------|-------------------|---------|------------------------|
| I | R\$ 0,00 | 0,00% | 0 |
| II | R\$ 0,00 | 0,00% | 0 |
| III | R\$ 11.454.833,99 | 100,00% | 32 |
| IV | R\$ 0,00 | 0,00% | 0 |
| Total Geral | R\$ 11.454.833,99 | 100,00% | 32 |

4.2 – Créditos Não Concursais

A Recuperanda demonstrou os Valores de origem fiscal até 30/06/24 detalhados abaixo:

| | |
|------------------------------|---------------------|
| Receita | 67.317,22 |
| Parcelamento Federal | 104.196,74 |
| Dívida Ativa | 1.061.127,36 |
| Estado | 335.343,67 |
| Valor Total em atraso | 1.567.984,99 |

Demonstrou, também, como outras contas extraconcursais **em aberto** até 30/06, um importe de R\$448.258,40. É necessário entender quais ações estão sendo tomadas para regularização e também estes valores não aumentarem.

5. Conclusão: Providências e Pendências da Recuperanda

Esta Auxiliar conclui neste relatório, que a Recuperanda no 6º mês do ano aumentou a receita, demonstrou lucro, reduziu as despesas, reduziu o prejuízo no entanto demonstrou um valor de cmv positivo e outras receitas operacionais, **necessitamos que a Recuperanda explique:**

- 1) De acordo com o DRE o motivo do aumento dos valores das contas de resultado (CMV e Outras Receitas Operacionais)
- 2) Estoques: Teve aumento em junho de 2024 ficando R\$ 561 mil acima do valor de R\$ 183 mil referente a maio. Esta Auxiliar pede explicação do porque teve este aumento em estoque em transferência.
- 3) **Outras Obrigações:** Qual a justificativa desta conta que em março era R\$ 807 mil e passou a ser R\$ 8.959 milhões em abril, maio e junho, é importante que a contabilidade da Recuperanda realize nota explicativa.
- 4) **Empréstimos e Financiamentos:** Era R\$ 5,6 milhões em março e passou a ser R\$ 271mil em abril, depois R\$ 293mil em maio e R\$ 302mil em junho. Seria interessante a contabilidade da Recuperanda, incluir nota explicativa.
- 5) Atraso das parcelas desta Auxiliar, neste momento consta em aberto as parcelas 15/05, 15/06 e 15/07 pedimos explicação e programação destes pagamentos.



6. Glossário

- ✓ **Análise Horizontal** – Essa análise baseia-se na evolução dos saldos ao longo do período, ou seja, permite tanto a verificação da situação do patrimônio da Empresa quanto o seu desempenho financeiro.
- ✓ **Análise Vertical** – Essa análise tem como objetivo identificar a porcentagem de participação de determinado indicador nos resultados.
- ✓ **Ativo** – Estão representados por todos os bens e direitos que a Recuperanda possui e que possam ser valorizados em termos monetários.
- ✓ **Ativo Circulante** – Subgrupo do ativo, são contas que englobam bens e direitos destinados ao funcionamento da entidade que podem ser realizados dentro de um exercício.
- ✓ **Ativo Imobilizado/ Ativo Fixo** – É formado pelo conjunto de bens e direitos necessários à manutenção das suas atividades, sendo caracterizado por apresentar-se na forma tangível. São, portanto, bens que a Empresa não tem intenção de vender a curto prazo ou que dificilmente podem ser convertidos imediatamente em dinheiro.
- ✓ **Ativo não Circulante** – Subgrupo do ativo, são contas que englobam recursos aplicados em todos os bens ou direitos de continuidade duradoura, destinados ao funcionamento da entidade e do seu empreendimento que são realizados em um período que excede um exercício, assim como os direitos exercidos com essas destinações.
- ✓ **Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** – É uma demonstração contábil que oferece uma análise econômica completa das atividades operacionais e não operacionais da Recuperanda, em um determinado período, demonstrando claramente se há lucro ou prejuízo no resultado final.
- ✓ **Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC)** – cuja sigla significa O DFC método direto considera toda movimentação financeira em valores brutos, como recebimento de clientes, pagamentos a fornecedores e despesas em geral.
- ✓ **Ebitda** – É um indicador financeiro cuja sigla significa “*Earning Before*



Administração Judicial
& Mediação

Interests, Taxes, Depreciation and Amortization". Ou seja, seria o lucro da Empresa antes do juros, depreciação, juros e amortização.

- ✓ **Índices de Liquidez** – Mensura a facilidade ou capacidade com que um ativo pode ser convertido em dinheiro. A liquidez da Empresa é medida pela sua capacidade de cumprir as obrigações.
- ✓ **Liquidez Corrente** – Mede a capacidade de pagamento da Recuperanda no curto prazo.
- ✓ **Liquidez Geral** – Busca dar uma visão de solvência no longo prazo.
- ✓ **Liquidez Seca** – É a relação existente entre os disponíveis e conversíveis em curto prazo em dinheiro, com relação às dívidas de curto prazo.
- ✓ **Necessidade de Capital de Giro** – É o montante mínimo que a Recuperanda necessita ter de dinheiro em seu caixa para garantir que sua operação (compra, produção e venda de produtos ou serviços) não pare por falta de recursos.
- ✓ **Passivo** – Evidencia todas as obrigações e dívidas adquiridas pela entidade, ou seja, as obrigações.
- ✓ **Passivo Circulante** – Subgrupo do passivo, são contas que se referem a obrigações que são exigíveis dentro do exercício.
- ✓ **Passivo não Circulante** – Subgrupo do passivo, antes conhecido como "Exigível a Longo Prazo", registra todas as obrigações que devem ser quitadas cujos vencimentos ocorrerão após o final do exercício em questão
- ✓ **Patrimônio Líquido** – Representa os valores que os sócios têm na organização em um determinado momento.
- ✓ **Resultado Operacional Bruto** – É composto pela receita operacional bruta, excluindo as deduções da receita operacional bruta e o custo de prestação de serviços- csp ou custo de mercadoria vendida- cmv. **Resultado Operacional** - Indicador que demonstra se a operação e as vendas estão crescendo ou diminuindo.



Administração Judicial
& Mediação

7. Anexos

- Balancete 06-24 – DOC 1
- DRE 06-24 – DOC 2
- DFC 06-24 – DOC 3

Submetemos, portanto, o 10º RMA, Relatório Mensal de Atividade de Junho de 2024, ao MM. Juízo e aos demais interessados.

Termos em que pede deferimento,
Campinas, 29 de julho de 2024.

SEAJ – ADMINISTRADORA JUDICIAL

NELSON CHITECO JR.

OAB/SP 261.117

CRC 1SP348225